



MOÇÃO N.º ^{MOÇ 1208 /2004} DE 2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 13/04/04
Assessoria da Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Comissão de Constituição e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 13/04/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza o 2º SGT QPPMC DANILSON MARIANO SARMENTO, da Polícia Militar do Distrito Federal pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar o 2º SGT QPPMC DANILSON MARIANO SARMENTO, da Polícia Militar do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo parabenizar o 2º SGT QPPMC DANILSON MARIANO SARMENTO, da Polícia Militar do Distrito Federal pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Distrito Federal.

Como Policial Militar o homenageado há anos vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade. Demonstra através de seu trabalho a importância que sua Instituição tem para o desenvolvimento equilibrado de nossa Capital.

Os experientes Policiais Militares do Distrito Federal seguem seus destinos traçados por Deus, honrando seus compromissos de doarem as próprias vidas no cumprimento do dever.

Vão-se os homens, ficam seus exemplos, cujos sacrifícios serão para sempre lembrados e reconhecidos no seio de sua Corporação e da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. Nº 1208 / 04
Fls. N.º 01 RITA

